LEI Nº 2. 432 DE 15 DE DEZEMBRO DE 2008

"Denomina Bosque Dionísio Raimundo de Queiróz, o logradouro que menciona ".

A CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA APROVA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art.1º- Fica denominado Bosque DIONÍSIO RAIMUNDO DE QUEIRÓZ, a área "D", existente na confluência das Ruas Luxemburgo, Bruno Lucci e Travessa Gênova, no Bairro Estância Aleluia, no município de Miguel Pereira.

Art.2º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Miguel Pereira,
Em, 16 de Dezembro de 2008.

Roberto Daniel Campos de Almeida
Prefeito Municipal